



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 703, de 22 de novembro de 2011

Abre o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 287.508.822,01 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e um centavo), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 2º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 242.516.297,61

RECEITAS CORRENTES	208.432.196,90
Receita Tributária	46.760.570,00
Receita de Contribuições	5.817.700,00
Receita Patrimonial	3.776.457,27
Receita de Serviços	2.073.920,00
Transferências Correntes	136.813.257,63
Outras Receitas Correntes	13.190.292,00
RECEITAS DE CAPITAL	34.084.100,71
Operações de Crédito	13.972.301,85
Alienação de Bens	2.758.000,00
Transferências de Capital	17.353.798,86

II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL..... 2.000,00

RECEITAS CORRENTES	2.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00

III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA..... 5.356.831,62

RECEITAS CORRENTES	5.356.831,62
Receita de Contribuições	5.181.179,90
Receita Patrimonial	130.000,00
Outras Receitas Correntes	45.651,72

IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS 39.633.692,78

a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV

RECEITAS CORRENTES	18.071.310,76
Receita de Contribuições	8.062.018,87
Receita Patrimonial	7.720.861,75
Outras Receitas correntes	2.288.430,14
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	19.248.682,02
Receita de Operações Intra-Orçamentárias	19.248.682,02

b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

RECEITAS CORRENTES	2.288.500,00
Receita Patrimonial	28.500,00
Receitas de serviços	520.000,00
Outras Receitas correntes	1.740.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 2

c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES	25.100,00
Receita Patrimonial	25.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	100,00
Alienação de bens	100,00
V - TOTAL DA RECEITA	287.508.822,01

Art. 3º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	239.109.525,05
LEGISLATIVO MUNICIPAL	6.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.953.792,51
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.583.692,82
SECRETARIA DA FAZENDA	15.574.058,85
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	1.649.323,72
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	2.215.369,66
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.647.546,23
SECRETARIA DA CULTURA	5.153.345,98
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	58.921.369,23
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	9.565.533,41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	3.441.352,80
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	8.077.053,55
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	27.341.474,13
SECRETARIA DA SAÚDE	55.211.125,97
SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.008.857,82
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.198.015,71
SECRETARIA DE ATENDIMENTO À MULHER	400.156,70
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	13.675.843,20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	4.693.225,78
SECRETARIA DA JUVENTUDE	973.386,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	825.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL	73.616,11
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO FUNTEC	73.616,11
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	8.730.747,37
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO	8.730.747,37
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS	39.594.933,48
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPES	36.809.833,48
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	496.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	2.288.500,00
V - TOTAL DA DESPESA	287.508.822,01

Art. 4º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2012, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 5º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2012 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 3

Art. 6º – O Executivo municipal poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos da Lei “R” nº 77, de 15 de agosto de 2011.

§ 2º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º – O Executivo municipal poderá, também:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 8º – O Legislativo municipal poderá, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observados o limite e as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei, dando ciência ao Executivo municipal.

Art. 9º – Os preceitos deste Decreto gerarão efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 702, de 21 de novembro de 2011

Ratifica a aprovação do **Loteamento “Verdes Campos”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, o prazo para a efetivação do registro de loteamento é de até cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação;

considerando que, face à documentação necessária, nem sempre é possível ultimar-se o registro de loteamento no prazo legal, culminando com a caducidade do ato de aprovação para aquele efeito;

considerando, também, a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 40.713, de 18 de novembro de 2011;

considerando, enfim, que subsistem as condições legais que ensejaram a aprovação do Loteamento “Verdes Campos”;

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento “Verdes Campos”**, implantado na Chácara nº 29-A, com

área de 23.624,00 m² (vinte e três mil, seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), integrante da Parte Oeste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, proveniente do desmembramento da Chácara nº 29, situada no perímetro urbano da cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 11.632 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolado na Municipalidade sob nº 7.000/2006 e Decreto nº 366, de 11 de dezembro de 2006.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo, firmado com o Município de Toledo, datado de 4 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 4

DECRETO Nº 704, de 22 de novembro de 2011

Altera dispositivo do Decreto nº 509/2011, que designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 273 e seus parágrafos da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

considerando o contido em Ofício da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT), datado de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso II do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 509, de 11 de fevereiro de 2011, que designa os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Leandro Ramos, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);
Suplente: Rubens Bolzon.

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 **CONVOCAÇÃO Nº 223**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I:
IGOR ASSONI MONTEIRO DA SILVA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no

período de **23 a 29 de novembro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 453/2011

OBJETO: Seleção de corretora(s) de seguro e/ou seguradora, para realização de seguro dos seguintes prédios públicos: Terminal Rodoviário Intermunicipal de Toledo, Escola Tancredo Neves, Escola Walter Fontana, Escola São Francisco de Assis, Escola Anita Garibaldi, Escola André Zênere, Escola Waldyr Luiz Becker, Escola Ivo Welter, Arquivo Municipal, Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer, Centro de Eventos Ismael Sperafico, Centro de Eventos Deziré Refosco, Ginásio de Esportes Euzébio Garcia, Ginásio de Esportes Lauri Simon, Ginásio de Esportes Alcides Pan, Centro Olímpico Arnoldo Bohnen, Aquário Municipal, Centro da Juventude, Cozinha Social, Almoxarifado Central, Paço Municipal, Restaurante Popular São Francisco e Teatro Municipal do município de Toledo-PR, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 10hs00min do dia 12 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.646,50 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2011

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de readequação do Estádio Municipal de Toledo, localizado na Rua da Faculdade esquina com a Rua Guanabara, Lote 160, quadra 42, neste município de Toledo-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 5

Pr, de acordo com a matrícula nº40806 do 1º Ofício Registro de Imóveis, e nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 313.195,59 (trezentos e treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PAGAMENTO: Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.27.811.0021.1105.4.4.90.51.01.99 Conta 4430 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1553//2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de readequação do Estádio Municipal de Toledo, localizado na Rua da Faculdade esquina com a Rua Guanabara, Lote 160, quadra 42, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº40806 do 1º Ofício Registro de Imóveis, e nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 313.195,59 (trezentos e treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Contrato firmado em 21 de novembro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 190/2011.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 046/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Tatiane Ferreira da Silva e Edinei Geovane Scherer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de implantação de uma Unidade Básica de Saúde - Porte I - com área a ser construída de 349,26m², a Rua Guairá, Lote 388, Quadra 1.243, Jardim Pancera, neste município de Toledo-Pr, de acordo com a matrícula nº 11.220 do 2º Ofício do**

Registro de Imóveis e conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, publicação de 02 de Dezembro de 2010 no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.766 de 1º de Dezembro de 2010, autorizando a execução do referido objeto por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - anexos ao processo licitatório, decidiu INABILITAR as seguintes empresas:

- **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento aos itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do adendo 04 do edital: apresentou Declaração expressa da empresa proponente que se compromete a atender as determinações da fiscalização da Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas, Termos de Aceitação e Sujeição de todas as condições da licitação expressas no Edital, Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato, Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo e Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF, sem assinatura do representante legal da empresa.

- **CONSTRUTORA ARVD LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 07 do adendo 04 do edital: apresentou Acervo Técnico Profissional não compatível com o objeto da licitação.

- **SAFER ENGENHARIA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 07 do adendo 04 do edital: apresentou Acervo Técnico Profissional não compatível com o objeto da licitação.

- **SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 07 do adendo 04 do edital: não apresentou comprovação do vínculo empregatício ou diretivo, conforme item 05 do adendo 02.

Comunica, outrossim, que considerando que as empresas participantes na qualidade de proponentes do processo licitatório na modalidade de Concorrência sob nº 046/2011, foram **INABILITADAS**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da publicação deste**, para protocolização de nova documentação pelas empresas participantes.

Toledo, 21 de Novembro de 2011.

ADEMAR ALCINDO ROEHRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** e a empresa **MARZENARIA LIMBERGER LTDA - ME** firmaram contrato cujo objeto é a **aquisição e instalação de móveis para a administração da Câmara Municipal de Toledo. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Valor global: R\$ 90.601,00 (noventa mil seiscientos e um reais)**, contrato firmado em 18 de novembro de 2011, conforme conclusões do processo de licitação **Tomada de Preços nº 004/2011.**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 23 de novembro de 2011

Edição nº 397

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 454/2007
RECLAMANTE: VALMIR PIZZONI
FORNECEDOR: COMETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

EDITAL Nº.: 036/2011

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **COMETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa de fls. 68-69, no valor de **R\$ 6.213,32 (seis mil, duzentos e treze reais, e trinta e dois centavos)**, junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresentar recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta. Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 1.553,33 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e trinta e três centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subsequente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 22 de Novembro de 2011.

JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.